



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

AUTÓGRAFO Nº 012/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA A PASSAGEM MOLHADA SITUADA NO
SÍTIO MIRAMAR DE PASSAGEM MOLHADA
EVILÁSIO DE ALBUQUERQUE MELO.

Projeto de **Lei Ordinária nº 16/2021**, de autoria das Vereadoras Maria Izabel Borges de Oliveira, Joelma Cristina Herculano Ribeiro Diniz e do Vereador Eduardo Almeida Souto, aprovado em 5 de novembro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** aprova:

Art. 1º. Fica denominada de passagem molhada Evilásio de Albuquerque Melo a passagem molhada situada no Sítio Miramar, município de Olivedos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, 8 de novembro de 2021.


JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente